



Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2022
PROCESSO: 2022012431

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrito no CNPJ sob n° 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR 050, Km. 278, S/N.º (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/GO, Cep.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n° 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2022, publicada em 29/04/2022, processo administrativo n° 2022012431, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.895.525/0001-56, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, n° 66, Quadra 16, Lote 22, Setor Jardim Presidente, Cep.: 74.353-400, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Fábio Figueiredo Gonçalves, portador da Cédula de Identidade sob o n° 1575080-3286010, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 248.094.621-53, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás; **MED VITTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 28.418.133/0001-00 sediado(a) na Av. das Laranjeiras, s/n°, Qd. 45, Lt 0006-E, Galpão 03, Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, por intermédio de seu representante legal, Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 4576191, expedida pela(o) DGPC/GO e CPF n° 997.503.501-97, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás; **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, localizada na Rua C-159, n° 686, Qd. 297, Lotes 19/20, Jardim América, Cep.: 74.255-140, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Helen Cristina Ferreira Lemes, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4927434, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 014.199.591-23, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **C & C HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.830.917/0001-60, localizada na Rua T-29, n° 1.160, Qd. 69, Lote 7, Setor Bueno, Cep.: 74.215-050, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Carlos Magno Carneiro da Silveira, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1342758, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 251.777.021-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpfsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, localizada na Avenida Lino Sampaio, nº 61, Sala 04, Centro, Cep.: 74.200-000, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada por Marcelo de Carvalho Marçal, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2580219, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 470.121.291-15, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás; C.A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Cep.: 74.915-025, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Fabrício Ribeiro Rodrigues, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4377939, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 020.132.211-00, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.894/0001-95, localizada na Rua dos Pinheiros, s/nº, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Cep.: 74.913-140, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Marlene Moreira da Luz, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1150334, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 335.581.401-68, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.407.590/0001-50, localizada na Rua 09, nº 0, Qd. 66 A, Lote 07, Vila Brasília, Cep.: 74.911-080, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Rael Deivson Silva Santos, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6363230, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 064.195.741-61, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre do **Pregão Presencial - SRP nº 018/2022**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 17/05/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Suprimentos Médico Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar,

Instrumental Cirúrgico e Medicamentos que foram fracassados e desertos no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2022, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP n.º 018/2022** e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP n.º 018/2022**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. Os produtos indicados nesta Ata, deverão ser entregues, após e conforme a solicitação emitida pelo Departamento de Compras responsável, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná n.º 210 - Bairro Nossa Sra. De Fátima, Catalão - Go, Cep.: 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

3.2. Havendo alguma situação extraordinária, desde que justificada formalmente pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado, contanto que o fornecimento do material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

3.3. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada material, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

3.4. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados

inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

3.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

3.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

3.7. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

3.8. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;

3.9. Os materiais serão recebidos:

3.9.1. **PROVISORIAMENTE** em até **03 (três) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

3.9.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia úteis** do recebimento provisório.

3.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.11. O recebimento dos produtos/materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referente aos produtos/materiais entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas no Termo de Referência e Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do FISCAL indicado mediante Portaria oportunamente anexada nesta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A) OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Quadra 16, Lote 22, Setor Jardim Presidente, Cep.: 74.353-400, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Fábio Figueiredo Gonçalves, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1575080-3286010, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 248.094.621-53, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x8 com cânula em aço inoxidável, trifacetada, embalada individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	INJEX	70	27,54	1.927,80
5	Atadura de Algodão Ortopédico. Apresentação: apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces	Pacote	UNITEX	700	8,02	5.614,00

	<p> aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Confeccionada em fibra de algodão cru e hidrofóbico, Tamanho: 10cmx1,8m. Embalagem com 12 unidades ou mais. Apresentar amostra se necessário.</p>					
7	<p>Atadura de crepom 12cmx1,80m (peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 32,7gr por unidade). Confeccionada em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Embalagem com 6 ou mais unidades. Marca referencial: Cremer cysnei, Andreoni textil, Supercotton, similar ou melhor qualidade. Apresentar amostra se necessário.</p>	Pacote	ANDREONI /PEROLA	15.000	4,70	70.500,00
17	<p>Circuito respiratório reutilizavel para ventiladores mecânicos. Com função de transportar o fluxo de gases entre ventiladores mecânicos e equipamentos de anestesia à pacientes, com segurança e eficácia. Especificações: Circuito Neonatal/Pediátrico/Adulto Traqueias de 300mm a 1500mm em silicone Autoclavável Parede Interna Lisa Conectores com 15 e 22 mm.</p>	Kit	UNITEC	12	380,00	4.560,00
25	<p>Drenos de Penrose não estéril puro látex tamanho 3, sem gaze.</p>	Unidade	INOVATEX	100	1,31	131,00
VALOR TOTAL (R\$)						82.732,80

B) MED VITTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00 sediado(a) na Av. das Laranjeiras, s/nº, Qd. 45, Lt 0006-E, Galpão 03, Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, por intermédio de seu representante legal, Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4576191, expedida pela(o) DGPC/GO e CPF nº 997.503.501-97, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, recortável 19-64mm com	Caixa	HOLLISTER	267	92,39	24.668,13

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

	barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estomia recortável de 19-64mm e um clipe de fechamento. Caixa com 10 unidades ou mais. Apresentar amostra se necessário.					
16	Cateter periférico intravenoso 24G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Caixa	MEDIX	100	75,90	7.590,00
20	Compressa Cirúrgica de Campo operatório 45cmx50cm, peso mínimo de 30gr por unidade. Confeccionada em 100% algodão, tecido com 4 camadas com no mínimo 3 entrelaces, evitando que uma camada deslize sobre a outra, possuir fios radiopacos, cadaço em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejante tópicos. Marcas aceitáveis: Cremer, Supercotton ou de melhor qualidade. Pacote com 50 unidades. Apresentar amostra se necessário.	Pacote	DESCTEXTI L	600	55,86	33.516,00
24	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 19G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, aprotogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, estéril embalagem unitária. Scalp 19G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, aprotogênico e transparente Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades.	Caixa	SAFER	50	23,50	1.175,00
28	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 4-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirurgico e/ou aluminizada. Caixa com 24 unidades.	Caixa	SHALON	10	110,37	1.103,70
VALOR TOTAL (R\$)						68.052,83

C) SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, localizada na Rua C-159, nº 686, Qd. 297, Lotes 19/20, Jardim América, Cep.: 74.255-140, na Cidade de Goiânia, Estado de

Goiás, neste ato representada por Helen Cristina Ferreira Lemes, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4927434, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 014.199.591-23, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUAN T.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Antisséptico a base de polivinil pirrolidona iodo PVP-I em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo l lt. (POLVIDINE DEGERMANTE). Prazo de validade: 02 anos	Frasco	VIC PHARMA	120	23,43	2.811,60
11	Cateter periférico intravenoso 14G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Caixa	MEDIX	40	76,80	3.072,00
18	Coletor de urina adulto. Coletor tipo SACO, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cmx21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	LETOMED	150	32,45	4.867,50
21	Cubeta para Soro tamanho 8cm - material: aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	FAVA	100	14,33	1.433,00
30	Fita microporosa branca hipoalérgica 5cmx10m com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliácrlato hipoalérgico com espessura fina.	Unidade	ADPELE	1.200	4,11	4.932,00
40	Seringa descartável estéril 10 ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha.	Unidade	DESCARPA CK	65.000	0,32	20.800,00
41	Solução de Glicose 5%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica transparente - Sistema fechado 100ml.	Unidade	FRESENIUS	2.000	2,63	5.260,00
51	Teste bowiedick folha para autoclave a vapor equipadas com sistema de vácuo. Caixa com 50 Folhas.	Caixa	CHEMDYE	10	193,75	1.937,50
52	Tubo de silicone n.º 204 6x12mm 15 mt. Cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração,	Pacote	KINNER	25	113,92	2.848,00

	suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume pacote com 15 metros.					
53	Tube endotraqueal nº 2,0 com manguito (cuff)	Unidade	SOLIDOR	60	3,06	183,60
VALOR TOTAL (R\$)						48.145,20

D) C & C HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.830.917/0001-60, localizada na Rua T-29, nº 1.160, Qd. 69, Lote 7, Setor Bueno, Cep.: 74.215-050, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Carlos Magno Carneiro da Silveira, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1342758, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 251.777.021-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Abaixadores de língua em madeira; descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura x 0,5 mm de espessura, embalado individualmente em pacote com 100 peças.	Pacote	THEOTO	1.000	4,44	4.440,00
3	Agulha hipodérmica 25x6 corpo em aço inox curto tri facetado conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	SOLIDOR	1.700	8,42	14.314,00
10	Cânula de Traqueostomia pediátrica, fabricada em silicone, com balão, n.º 05	Unidade	SOLIDOR	24	17,06	409,44
12	Cateter periférico intravenoso 16G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Caixa	HEALCATH	30	72,33	2.169,90
13	Cateter periférico intravenoso 18G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Caixa	HEALCATH	60	69,77	4.186,20
14	Cateter periférico intravenoso 20G	Caixa	HEALCATH	120	69,90	8.388,00

	agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.					
15	Cateter periférico intravenoso 22G agulha siliconizada, cateter radiopaco, protetor do conjunto agulha cateter, conector luer lok universal codificado por cores câmara de refluxos, tampa da câmara de refluxo. Caixa com 100 unidades.	Caixa	HEALCATH	100	70,00	7.000,00
26	Espéculo vaginal descartável, modelo collins, TAMANHO G, não lubrificado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	KOLPLAST	1.500	1,31	1.965,00
29	Fita microporosa branca hipoalérgica 10cmx10m com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico com espessura fina.	Unidade	CIEX	1.000	9,42	9.420,00
33	Lâmina de bisturi n.º 22, confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, caixa com 100 unidades.	Caixa	DESCAR-PACK	7	26,71	186,97
34	Lâmina de bisturi aço carbono 1Pc estéril a raio gama n.º 23. Caixa com 100 unidades.	Caixa	DESCAR-PACK	10	26,71	267,10
35	Lençol hospitalar descartável. Rolo tamanho 70cmx50mt, constituído 100% de fibras naturais. BRANCO SUPER LUXO. Apresentar amostra se necessário.	Rolo	ECOPEL	8.500	9,49	80.665,00
42	Solução de Ringer Simples estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica transparente - Sistema fechado 500ml	Unidade	JP	1.250	4,24	5.300,00
44	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica transparente - Sistema fechado 10ml.	Unidade	SAMTEC	1.600	0,39	624,00
46	Sonda uretral n.º 12 confeccionada em tubo atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Esterilizado por Radiação Ionizante. MARK MED® MANDADO DE SEGURANÇA - PATRICIA VITORIA HILARIO DE MESQUITA	Unidade	MARK MED	3.700	0,72	2.664,00

48	Sonda nasogástrica PVC, n.º 20 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unidade	MARK MED	100	1,44	144,00
50	Tala de imobilização GG amarela - de 120cmx12cm provisória de membros superior e inferior, confeccionadas com arame galvanizado e EVA nas duas faces o que torna o produto lavável e reutilizável.	Unidade	RESGATE	20	17,92	358,40
VALOR TOTAL (R\$)						142.502,01

E) CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, localizada na Avenida Lino Sampaio, nº 61, Sala 04, Centro, Cep.: 74.200-000, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada por Marcelo de Carvalho Marçal, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2580219, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 470.121.291-15, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	Cadaço para fixação de Cânula de traqueostomia. Cadaço 10mmx10m. Sarjado BRANCO 100% algodão.	Rolo	SONNI	10	12,15	121,50
23	Curativo Hidrocoloide, tipo Placa, tamanho 10x10, com camada interna autoadesiva Hipoalergenica, contendo Hidrocolóide (CMC-Carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado.	Unidade	VITALDER ME	50	7,31	365,50
31	Frasco para Nutrição Enteral 500ml, Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	Frasco	BIOBASE	3.930	1,02	4.008,60
32	Instrumental para endoscopia articulado cortante Huger-Pinça para biopsia endoscopia padrão japonês-modelo HF2316B1- compatível com aparelho da marca HUGER.	Unidade	ARGUS	30	892,50	26.775,00
37	Pacote de mídia de impressão colorida tamanho A6 grande para uso com impressoras UP-27MD, UP-D25MD, UP-D21MD, UP-D23MD, UP-D23MD, UP-20. Usado principalmente em aplicações de	Caixa	SONY	30	1.334,34	40.030,20

	endoscopia e ultrassom.					
54	X-Collar - colar cervical, tamanho único, regulável, feito em polipropileno injetado de alta densidade, rígido, ajustes bilaterais permitindo imobilizações em inúmeras posições, ajuste do suporte torácico em até 28 posições simétricas ou assimétricas. Para uso em pacientes pediátricos a partir de 10 kg até pacientes adultos com 160 kg, promovendo uma neutralização de qualquer movimento lateral ou tração vertical.	Unidade	MARIMAR	15	130,50	1.957,50
VALOR TOTAL (R\$)						73.258,30

F) C.A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.457.348/0001-04, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Cep.: 74.915-025, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Fabrício Ribeiro Rodrigues, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4377939, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 020.132.211-00, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
38	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 20cmx100m.	Rolo	ZERMATT	100	81,62	8.162,00
VALOR TOTAL (R\$)						8.162,00

G) SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.562.894/0001-95, localizada na Rua dos Pinheiros, s/nº, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Cep.: 74.913-140, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Marlene Moreira da Luz, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1150334, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 335.581.401-68, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
39	Pás para desfibrilador - CPR-D Padz - Tamanho ADULTO. Pás para desfibrilador, aplicação externa. Produto que além de desfibrilar o paciente ainda monitora o ECG e o RCP. Pá adesiva em	Kit	ZOLL/BIO-DETEK	10	2.150,00	21.500,00

peça única para simplificar o posicionamento no peito do paciente. Apresentação: par, compatibilidade específica para o aparelho da marca ZOLL. Produto estéril. Embalagem com 2 pares.						
VALOR TOTAL (R\$)						21.500,00

H) MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,

inscrita no CNPJ sob o n.º 12.407.590/0001-50, localizada na Rua 09, n.º 0, Qd. 66 A, Lote 07, Vila Brasília, Cep.: 74.911-080, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Rael Devson Silva Santos, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6363230, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 064.195.741-61, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
47	Sonda nasogástrica PVC, n.º 16 longa com orifício lateral conector com tampa presa ao tubo atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual.	Unidade	MARK MED	200	1,15	230,00
VALOR TOTAL (R\$)						230,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 444.583,14 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que

o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o Pregão Presencial - SRP nº 018/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla

defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

10.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.**

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

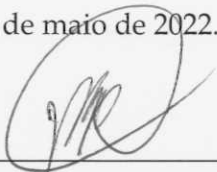
12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 018/2022.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA:03721713117

Assinado de forma digital por
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA:03721713117
Dados: 2022.05.19 13:11:43 -03'00'

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

CNPJ nº 05.895.525/0001-56

CASSIO MARTINS DE FREITAS:03286804193

Assinado digitalmente por CASSIO MARTINS DE FREITAS:03286804193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20099840000197, OU=recoscertificacao, CN=CASSIO MARTINS DE FREITAS:03286804193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.05.20 07:48:46
Font Reader Versão: 9.3.0

MED VITTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 28.418.133/0001-00

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172

Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2022.05.23 16:08:28 -03'00'

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 06.065.614/0001-38

CEC HOSPITALAR EIRELI:36830917000160

Assinado de forma digital por CEC HOSPITALAR EIRELI:36830917000160
Dados: 2022.05.25 14:36:33 -03'00'

C & C HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ nº 36.830.917/0001-60

CORUMBA
HOSPITALAR
LTDA:18442927000147

Assinado de forma digital por
CORUMBA HOSPITALAR
LTDA:18442927000147
Dados: 2022.05.26 09:39:00 -03'00'

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 18.442.927/0001-47

C A HOSPITALAR
EIRELI:26457348000104

Assinado de forma digital por C A
HOSPITALAR EIRELI:26457348000104
Dados: 2022.05.27 08:23:48 -03'00'

C.A. HOSPITALAR EIRELI

CNPJ n.º 26.457.348/0001-04

SPECTRUM MEDIC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:29562894000195

Assinado de forma digital por
SPECTRUM MEDIC COMERCIO E
SERVICOS LTDA:29562894000195
Dados: 2022.05.27 14:58:36 -03'00'

SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 29.562.894/0001-95

MED FORT MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
EIR:12407590000150

Assinado de forma digital por MED FORT
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIR:12407590000150
Dados: 2022.06.01 08:30:01 -03'00'

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 12.407.590/0001-50

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

